

Resolução nº : 6485/2003
Protocolo nº : 154609/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 19.261,19 (dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência